

**PORTARIA Nº 417, DE 22 OUTUBRO DE 2024**

*Concede gratificação por titulação à servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº. 050, de 17 de agosto de 2017;

**RESOLVE:**

- Artigo 1º - Conceder à servidora **VANESSA APARECIDA TRINDADE LIMEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível-II, Classe-B lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação por titulação de Pós-Graduação, no percentual de 13% (treze) por cento, calculado sobre o seu vencimento base.
- Artigo 2º - O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por titulação serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.
- Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 22 de outubro de 2024.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal